



**TERMO ADITIVO N° 01**

Termo Aditivo ao Contrato n° 014/2013 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. PAULO ROBERTO PINTO SANTOS, residente na cidade de Vitória de Conquista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 141.320.525-91, e a empresa VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.602.189/0001-05, com endereço na Av. Otávio Mangabeira s/n, bairro Mandacarú, município de Jequié – BA, neste ato representada pelo Sr. PAULO CÉSAR CARLETTO, portador da Carteira de Identidade n.º 02912235-08, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 334.048.525-91, residente no município de Itabuna – BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes com amparo no art. 140, II, c/c/ § 8º do art. 143 da Lei n° 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 22/02/2014 e termo final o dia 22/02/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

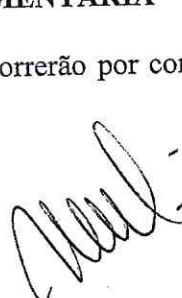
Em razão da prorrogação do Contrato, o valor unitário, fica reajustado, mediante a aplicação do índice acumulado do INPC (5,5627%), no período de um ano, passando para R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos) por km/rodado, em veículo tipo Van, e R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) por Km/rodado, em veículo tipo Micro-ônibus.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global anual, para os próximos 12 (doze) meses, fica estimado em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), a ser pago de acordo com os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

  
Paulo César Carletto  
Viação Jequié Cidade Sol Ltda




- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.33.00;
- c) Fontes de Recurso: 0.114.000000/ 0.213.000000// 0.613.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2000/ 3065/ 7859/ 7860/ 7861/ 7862/ 6906/ 6908/ 6909/ 6910/ 6915/ 6927.

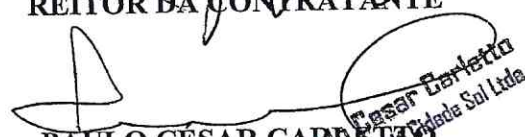
### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista – BA, 22 de fevereiro de 2014.

  
PAULO ROBERTO PINTO SANTOS  
REITOR DA CONTRATANTE

  
PAULO CÉSAR CARDOZO  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Paulo César Cardozo  
Vilanova da Conceição Ltda

### TESTEMUNHAS:

- 01. Ardoima  
CPF Nº 968.837.315-04
- 02. Barbano Rocha de Oliveira  
CPF Nº 013.837.945-96

